

**EDITAL 002/2022/GEPARRA/UNIR**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
EXTENSÃO ‘PROJETO FLORESCE MULHER SOLO’ – TURMA 2022**

A Coordenação do Curso de Extensão, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, *Campus* de Ji-Paraná, juntamente com o Instituto Rodobens e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, onde constam as normas de inscrição ao Processo Seletivo para candidatas ao curso de Extensão, turma 2022, consoante o Regimento Interno do referido curso.

**1. Do Curso**

- 1.1. Nome: Projeto Florescer Mulher Solo.
- 1.2. Área de avaliação: Curso de Extensão.
- 1.3. Área básica: Ensino de Mecânica Pesada nível Básico.
- 1.4. Área de concentração: Oficina Mecânica.
- 1.5. O sistema de oferecimento do curso será de caráter gratuito, institucional e presencial, requerendo da candidata aprovada dedicação às atividades do curso (disciplinas, estudos individuais e em grupo, etc.), implicando, no mínimo, dedicar-se 12 (Doze) horas semanais, com aulas no período vespertino.
- 1.6. O curso está centrado nos estudos pertinentes ao processo de apropriação do conhecimento mecânica pesada, na concepção dual de ensino e aprendizagem.
- 1.7. Objetivos:  
Formar mulheres na área de Mecânica Básica, com conhecimento de suas dimensões e potencialidade e domínio de suas habilidades na oficina mecânica desenvolvendo a capacidade profissional para atuarem no mercado formal de trabalho.

**2. Das Vagas**

- 2.1. Para este Edital serão oferecidas 35 (Trinta e cinco) vagas, sendo prioritariamente para Mulheres com filhos e sem companheiro que esteja em situação de extrema pobreza (Até 105,01 Reais por integrante familiar) e não possuir vínculo empregatício no momento do curso. As candidatas inscritas terão seus dados comparados com as informações do Cadastro Único para averiguação da veracidade das informações.
- 2.2. No caso de empate dentro das vagas o critério de seleção utilizado será a candidata com a menor renda e maior número de filho seguido por maior idade.
- 2.3. Na hipótese de não haver candidatas com perfil do item 2.1 as vagas serão estendidas para mulheres sem companheiros e com filhos, porém com situação de pobreza (210 Reais por integrante familiar).

**3. Da Inscrição**

- 3.1. **Não há taxa de inscrição para se inscrever no processo seletivo regido por este Edital.**
- 3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/link/public/extensao/visualizacaoAcaoExtensao/987> conforme

Realização:

Instituto  
Rodobens



---

estabelecido pelo cronograma disposto no Anexo I, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

3.3. A candidata deverá enviar a documentação de inscrição abaixo listada, anexando-a por meio de formulário eletrônico, em campo disponível no SIGAA:

3.3.1. Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário. Este formulário deve ser preenchido e criado/salvo fora do sistema de inscrição, esse estará anexado no campo indicado no formulário eletrônico de inscrição;

3.3.2. Cópia digitalizada do documento de identidade (Registro Geral), frente e verso, ou passaporte para estrangeira com visto válido no Brasil, ou certidão de nascimento ou Averbação de Divórcio;

3.3.3. Cópia digitalizada do CPF, para brasileira naturalizada, ou estrangeira com visto permanente;

3.3.4. Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado, preferencialmente correspondente ao mês anterior à abertura do processo seletivo, de que trata este edital.

3.5. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de ter a inscrição não-homologada. Sendo de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis, podendo ser desconsiderado documento ilegível ou que não permita identificar os itens de avaliação.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, inclusive nas etapas de Recursos, inclusão de novos documentos de inscrição, inscrição condicional, ou inscrição encaminhada por qualquer meio que não esteja aqui previsto.

3.7. A Comissão organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, procedimento indevido da candidata, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da candidata acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8. A candidata que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes a qualquer tempo.

3.9. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

3.10. A relação nominal dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no sítio eletrônico <https://dmejpb.unir.br>, de acordo com a data prevista no cronograma descrito no Anexo I.

#### 4. Do Cronograma e dos Recursos

6.1. O cronograma do processo seletivo regido por este Edital está disposto no Anexo I.

6.2. A Coordenação de o Projeto Florescer terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do

Realização:

Instituto  
Rodobens



período previsto neste Edital, sem prejuízo dos prazos recursais, adotando todas as devidas providências para publicação no sítio eletrônico <https://dmej.unir.br>.

- 6.3. O candidato poderá interpor recurso relativo a questões de homologação da inscrição e referente a cada etapa do processo avaliativo de documentação no endereço eletrônico [vigilanciasocioassistencialjp@gmail.com](mailto:vigilanciasocioassistencialjp@gmail.com).
- 6.4. Não será acatado pedido de recurso fora do prazo ou que não atenda ao modelo do Anexo II.
- 6.5. A decisão sobre o recurso será tomada por uma Comissão de Recursos, composta por 02 (dois) docentes que não participaram em quaisquer das etapas avaliativas como membros avaliadores do proponente que interpôs o recurso em questão.
- 6.6. A decisão sobre o recurso proferida pela Comissão de Recursos seguirá o cronograma do Anexo I e será divulgado o resultado <https://dmej.unir.br>.

## 9. Da Matrícula

- 9.1. A candidata aprovada dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final deverá comparecer ao GEPARRA do Campus de Ji-Paraná na data prevista no cronograma disposto no Anexo I, munido dos originais dos documentos inseridos no SIGAA no ato de inscrição, conforme itens 3.3
- 9.2. A documentação será autenticada eletronicamente por servidor da UNIR, no momento da matrícula.
- 9.3. Sob nenhuma hipótese a matrícula poderá ser efetuada fora do prazo previsto no cronograma estabelecido no Anexo I.
- 9.4. A falta de qualquer um dos documentos originais exigidos para a matrícula implicará no seu indeferimento.
- 9.5. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente das prioridades no processo seletivo previsto neste Edital. E em caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.
- 9.6. A lista de espera terá validade até a data em que completar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da primeira disciplina ofertada no curso.
- 9.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de aluna do curso, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vaga para candidato da lista de espera após o prazo definido no Item anterior.

## 10. Das Disposições Finais

- 10.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Realização:

Instituto  
Rodobens



Ji-Paraná, 19 de Maio de 2022.

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>30/05/2022</b>
Interposição de Recurso contra Disposições do Edital	31 a 02/06/2022
Resposta ao Recurso contra Disposição do Edital	03/06/2022
Divulgação do Edital após Interposição de Recurso	04/06/2022
<b>Período de Inscrição</b>	<b>14 a 27/06/2022</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	28/06/2022
Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	05 a 07/07/2022
Resposta ao Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	08/07/2022
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>Início do Curso de Extensão</b>	<b>18/07/2022</b>

Realização:

Instituto  
Rodobens



ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**1. Identificação**

Nome do candidato:

**2. Etapa de Recursos de acordo com o Cronograma**

À Coordenação do GEPARRA, Venho por meio deste interpor Recurso contra:

- Disposições do Edital  
 Resultado Preliminar das Inscrições  
 Resultado Final (Preliminar)

**3. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)**

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

**4. Parecer da Comissão**

- Deferido  
 Indeferido

Parecer:

Realização:

Instituto  
Rodobens

